



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Capistrano, Ceará, 20 de outubro de 2020.

Ao

Sr. Geisson Kelisson de Souza Santos

Representante da Empresa **GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.593.376/0001-85**, endereço na Rua Governador Sampaio, nº 579, Bairro Centro, Fortaleza, Ceará.

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos das determinações do Secretário de Obras e Serviços Públicos, vimos convocar Vossa Senhoria na qualidade de representante da empresa, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR LOTE nº 09.03.01/2020, tendo como objeto o **registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de materiais de construção, acabamento, elétrico, hidráulico, ferramentas de trabalho, madeira e ferragem, destinados a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Capistrano, Estado do Ceará.**

Atenciosamente,

Emílio Bezerra Cunha
Secretário de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.03.01/2020



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.01/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

DATA: 20/10/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.589/0001-16, com sede na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Capistrano, Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 09.03.01/2020**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de materiais de construção, acabamento, elétrico, hidráulico, ferramentas de trabalho, madeira e ferragem, destinados a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Capistrano, Estado do Ceará**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 09.03.01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Obras e Serviços Públicos



FORNECEDOR: GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO inscrito no CNPJ sob o nº 19.593.376/0001-85
ENDEREÇO: Rua Governador Sampaio, Nº 579, **BAIRRO:** Centro, **CEP:** 60.055-050, **CIDADE:** Fortaleza, **ESTADO:** Ceará
REPRESENTANTE LEGAL: Geisson Kelisson de Souza Santos
TELEFONE: (85)3025-2151 **EMAIL:** comercialgk2018@gmail.com

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRAÇO METALICO DE 3/4", P/ POSTE DE CONCRETO	UNIDADE	S/M	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
2	BRAÇO METALICO P/ LUMINARIA	UNIDADE	SÔ AÇO	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
3	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL	UNIDADE	TRAMONTINA	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
4	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UNIDADE	TRAMONTINA	100	R\$ 1,72	R\$ 172,00
5	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	UNIDADE	TRAMONTINA	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
6	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UNIDADE	S-TVO	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
7	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UNIDADE	STECK	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
8	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UNIDADE	STECK	30	R\$ 10,40	R\$ 312,00
9	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	METRO	KRONA	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
10	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UNIDADE	S-TVO	20	R\$ 25,50	R\$ 510,00
11	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UNIDADE	SIEMENS	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
12	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	UNIDADE	SIEMENS	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
13	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UNIDADE	SIEMENS	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
14	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	UNIDADE	SIEMENS	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
15	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UNIDADE	SIEMENS	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
16	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UNIDADE	OUROLUX	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
17	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	UNIDADE	TASCHIBRA	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
18	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UNIDADE	TASCHIBRA	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
19	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13.	UNIDADE	TASCHIBRA	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
20	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 40W, BASE G13	UNIDADE	TASCHIBRA	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
21	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	UNIDADE	TASCHIBRA	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
22	LUMINARIA FLUOR. 1X40W COMPLETA C/ LAMPADA	UNIDADE	TASCHIBRA	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
23	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	UNIDADE	TASCHIBRA	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
24	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UNIDADE	TASCHIBRA	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
25	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UNIDADE	TASCHIBRA	40	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
26	SOQUETE DE RABICHO SEM CHAVE	UNIDADE	DECORLUX	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
27	TOMADA 2POLOS E TERRA	UNIDADE	TRAMONTINA	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
28	TOMADA COMPLETA P/ COMPUTADOR	UNIDADE	TRAMONTINA	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00
29	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR	UNIDADE	TRAMONTINA	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
					VALOR GLOBAL:	R\$ 37.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Obras e Serviços Públicos



FORNECEDOR: GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO inscrito no CNPJ sob o nº 19.593.376/0001-85
ENDEREÇO: Rua Governador Sampaio, Nº 579, **BAIRRO:** Centro, **CEP:** 60.055-050, **CIDADE:** Fortaleza, **ESTADO:** Ceará
REPRESENTANTE LEGAL: Geisson Kelisson de Souza Santos
TELEFONE: (85)3025-2151 **EMAIL:** comercialgk2018@gmail.com

LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	CELITE	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
2	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UNIDADE	CELITE	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
3	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	UNIDADE	FORTLEV	10	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
4	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 250L, COM TAMPA	UNIDADE	FORTLEV	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
5	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP.500L, COM TAMPA	UNIDADE	FORTLEV	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
6	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 310 L COM TAMPA	UNIDADE	FORTLEV	10	R\$ 167,00	R\$ 1.670,00
7	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA	UNIDADE	KRONA	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
8	CHUVEIRO PLASTICO	UNIDADE	KRONA	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
9	COLA PARA CANO PVC 75G	UNIDADE	POLYTUBES	50	R\$ 5,46	R\$ 273,00
10	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	UNIDADE	POLYFITA	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
11	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm	UNIDADE	KRONA	100	R\$ 4,58	R\$ 458,00
12	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm	UNIDADE	KRONA	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00
13	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm	UNIDADE	KRONA	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
14	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm	UNIDADE	KRONA	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
15	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=32mm	UNIDADE	KRONA	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
16	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=40mm	UNIDADE	KRONA	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
17	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UNIDADE	KRONA	30	R\$ 5,84	R\$ 175,20
18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 15MM (1/2")	UNIDADE	BOGNAR	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	UNIDADE	BOGNAR	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
20	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 15MM (1/2")	UNIDADE	BOGNAR	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
21	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 20MM (3/4")	UNIDADE	BOGNAR	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
22	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	UNIDADE	KRONA	60	R\$ 8,37	R\$ 502,20
23	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	UNIDADE	KRONA	40	R\$ 7,99	R\$ 319,60
24	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	KRONA	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
25	TE PVC SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	KRONA	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
26	TORNEIRA BOIA EM PVC Ø 3/4"	UNIDADE	TIGRE	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
27	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4')	METRO	KRONA	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
28	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6')	METRO	KRONA	200	R\$ 30,17	R\$ 6.034,00
29	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2')	METRO	KRONA	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
30	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2')	METRO	KRONA	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
31	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM (1/2')	METRO	KRONA	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
32	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	METRO	KRONA	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
33	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	METRO	KRONA	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
					VALOR GLOBAL:	R\$ 37.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Obras e Serviços Públicos



FORNECEDOR: GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO inscrito no CNPJ sob o nº 19.593.376/0001-85
ENDEREÇO: Rua Governador Sampaio, Nº 579, **BAIRRO:** Centro, **CEP:** 60.055-050, **CIDADE:** Fortaleza, **ESTADO:** Ceará
REPRESENTANTE LEGAL: Geisson Kelisson de Souza Santos
TELEFONE: (85)3025-2151 **EMAIL:** comercialgk2018@gmail.com

LOTE 03 - FERRAMENTAS DE TRABALHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA DE AÇO LISO 1" X 1,8M	UNIDADE	SÓ AÇO	20	R\$ 82,51	R\$ 1.650,20
2	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	UNIDADE	TIGRE	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
3	CABO PARA ROLO DE PINTURA COM BUCHA 23CM	UNIDADE	TIGRE	20	R\$ 7,48	R\$ 149,60
4	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO 60 LITROS	UNIDADE	TRAMONTINA	20	R\$ 241,00	R\$ 4.820,00
5	CHIBAMACA COM CABO	UNIDADE	TRAMONTINA	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
6	ENCHADA COM CABO	UNIDADE	TRAMONTINA	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
7	MARTELO	UNIDADE	TRAMONTINA	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
8	PÁ DE BICO	UNIDADE	TRAMONTINA	20	R\$ 24,21	R\$ 484,20
9	PÁ QUADRADA	UNIDADE	TRAMONTINA	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
10	PINCEL - BROCHA PARA PINTURA RUSTICAS	UNIDADE	ATLAS	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
11	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UNIDADE	ATLAS	30	R\$ 2,32	R\$ 69,60
12	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UNIDADE	ATLAS	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
13	TESOURA PARA PODA	UNIDADE	TRAMONTINA	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
14	TICARATA PONTA E PÁ COM CABO	UNIDADE	TRAMONTINA	20	R\$ 46,02	R\$ 920,40
15	TRINCHA 2'	UNIDADE	ATLAS	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
16	VASSOURÃO 40 CM COM CABO	UNIDADE	AGUIAR	200	R\$ 13,40	R\$ 2.680,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 18.000,00

FORNECEDOR: GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO inscrito no CNPJ sob o nº 19.593.376/0001-85
ENDEREÇO: Rua Governador Sampaio, Nº 579, **BAIRRO:** Centro, **CEP:** 60.055-050, **CIDADE:** Fortaleza, **ESTADO:** Ceará
REPRESENTANTE LEGAL: Geisson Kelisson de Souza Santos
TELEFONE: (85)3025-2151 **EMAIL:** comercialgk2018@gmail.com

LOTE 04 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (FERRAGENS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	GERDAL	100	R\$ 13,38	R\$ 1.338,00
2	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	GERDAL	50	R\$ 10,68	R\$ 534,00
3	AÇO CA-50/60	KG	GERDAL	50	R\$ 13,70	R\$ 685,00
4	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	KG	GERDAL	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
5	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	KG	GERDAL	10	R\$ 12,20	R\$ 122,00
6	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	GERDAL	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
7	CADEADO MEDIO	UNIDADE	LAND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
8	CADEADO PEQUENO	UNIDADE	LAND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
9	CHAPA COMPENSADO RESINADO 6MM (1.10 X 2.20M)	METRO QUADRADO	S/M	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
10	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UNIDADE	ALIANÇA	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
11	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UNIDADE	ALIANÇA	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
12	FECHADURA DE SOBREPOR	UNIDADE	ALIANÇA	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
13	FERRO CHATO 2" x 3/8"	KG	GERDAL	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
14	PARAFUSO - 10MM COM BUCHA PLASTICA	UNIDADE	JOMARCA	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
15	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	UNIDADE	JOMARCA	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 14.500,00

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano-CE
 FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 - CGF: 06.920.212-5
 E-mail: omccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Obras e Serviços Públicos



FORNECEDOR: GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO inscrito no CNPJ sob o nº 19.593.376/0001-85
ENDEREÇO: Rua Governador Sampaio, Nº 579, **BAIRRO:** Centro, **CEP:** 60.055-050, **CIDADE:** Fortaleza, **ESTADO:** Ceará
REPRESENTANTE LEGAL: Geisson Kelisson de Souza Santos
TELEFONE: (85)3025-2151 **EMAIL:** comercialgk2018@gmail.com

LOTE 05 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MADEIRA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIBRO DE 2"x1"	METRO	SANTA FÉ	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
2	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	METRO	SANTA FÉ	100	R\$ 22,04	R\$ 2.204,00
3	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	METRO	SANTA FÉ	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
4	LINHA DE MASSARANDUBA 14 x 7 CM (6" x 3")	METRO	SANTA FÉ	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
5	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X7CM	METRO	SANTA FÉ	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 11.999,00

FORNECEDOR: GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO inscrito no CNPJ sob o nº 19.593.376/0001-85
ENDEREÇO: Rua Governador Sampaio, Nº 579, **BAIRRO:** Centro, **CEP:** 60.055-050, **CIDADE:** Fortaleza, **ESTADO:** Ceará
REPRESENTANTE LEGAL: Geisson Kelisson de Souza Santos
TELEFONE: (85)3025-2151 **EMAIL:** comercialgk2018@gmail.com

LOTE 06 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ALVENARIA E ACABAMENTO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARGAMASSA - CIMENTO COLANTE PACOTE COM 20KG	PACOTE	COLAMIX	100	R\$ 12,15	R\$ 1.215,00
2	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL.	UNIDADE	TIGRE	50	R\$ 22,69	R\$ 1.134,50
3	BRITA	METRO CÚBICO	SANTA RITA	300	R\$ 184,30	R\$ 55.290,00
4	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4	METRO QUADRADO	CERBRAS	1.000	R\$ 35,52	R\$ 35.520,00
5	CIMENTO PORTLAND SACO COM 50KG	SACO	POTY	300	R\$ 35,43	R\$ 10.629,00
6	ESMALTE SINTETICO	LITRO	HIDRACOR	300	R\$ 16,60	R\$ 4.980,00
7	FORRAMENTO DE MADEIRA L= 15 cm	CONJUNTO	SANTA FÉ	30	R\$ 80,45	R\$ 2.413,50
8	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	METRO QUADRADO	AUCIT	200	R\$ 49,13	R\$ 9.826,00
9	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UNIDADE	CELITE	20	R\$ 123,90	R\$ 2.478,00
10	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UNIDADE	CELITE	20	R\$ 75,31	R\$ 1.506,20
11	LIXA D'ÁGUA N.100	UNIDADE	3M	200	R\$ 1,28	R\$ 256,00
12	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UNIDADE	3M	200	R\$ 0,71	R\$ 142,00
13	LIXA PARA FERRO	UNIDADE	3M	200	R\$ 2,52	R\$ 504,00
14	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA BALDE 25 KG	BALDE	HIDRACOR	100	R\$ 42,49	R\$ 4.249,00
15	PIA EM INOX 1,20x0,60 C/ 1 CUBA	UNIDADE	TRAMONTINA	10	R\$ 146,33	R\$ 1.463,30
16	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	UNIDADE	SANTA FÉ	50	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
17	PORTA PARANÁ (0,90 x 2,10 m)	UNIDADE	SANTA FÉ	30	R\$ 130,60	R\$ 3.918,00
18	PORTA PARANÁ (1,00 x 2,10 m)	UNIDADE	SANTA FÉ	30	R\$ 179,09	R\$ 5.372,70
19	SELANTE DE BASE ASFALTICA PARA VEDACAO	KG	VEDACTI	100	R\$ 10,15	R\$ 1.015,00
20	SOLVENTE	LITRO	101	40	R\$ 15,26	R\$ 610,40
21	SUPERCAL PACOTE DE 5GK	PACOTE	HIDRACOR	700	R\$ 8,56	R\$ 5.992,00
22	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1,00x0,50)m C/TANQUE (0,45x0,45x0,25)m (PADRÃO POPULAR)	UNIDADE	PC CONCRETOS	10	R\$ 52,09	R\$ 520,90
23	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UNIDADE	PAULISTINHA	20.000	R\$ 0,83	R\$ 16.600,00

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 - CGF: 06.920.212-5

E-mail: umccapistrano@email.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Obras e Serviços Públicos



24	TEXTURA ACRÍLICA BALDE 27KG	UNIDADE	HIDRACOR	20	R\$ 97,97	R\$ 1.959,40
25	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UNIDADE	TAVARES	30.000	R\$ 0,63	R\$ 18.900,00
26	TINTA LATEX ACRÍLICA BALDE COM 3,6	UNIDADE	HIDRACOR	60	R\$ 36,93	R\$ 2.215,80
27	TINTA LATEX BALDE COM 18L	UNIDADE	HIDRACOR	60	R\$ 84,92	R\$ 5.095,20
28	TINTA LATEX BALDE COM 3,6L	UNIDADE	HIDRACOR	100	R\$ 33,06	R\$ 3.306,00
29	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4"	UNIDADE	KRONA	40	R\$ 8,47	R\$ 338,80
30	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2'	UNIDADE	DECA	30	R\$ 27,51	R\$ 825,30
31	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4'	UNIDADE	DECA	40	R\$ 51,92	R\$ 2.076,80
32	VERNIZ SINTÉTICO	LITRO	VERBRAS	50	R\$ 21,93	R\$ 1.096,50
VALOR GLOBAL:						R\$ 205.999,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA.

3.1. O Anexo IIA da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

4.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Emílio Bezerra Cunha	768.787.323-87

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Emílio Bezerra Cunha	768.787.323-87

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Obras e Serviços Públicos



4.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA.

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA
0601 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30.00 - Material de consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Obras e Serviços Públicos



7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Obras e Serviços Públicos



- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Obras e Serviços Públicos



Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Capistrano/CE, 20 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS:

Aline Bandeira da Silva

CPF: 668.494.973-91

Pregoeira Oficial de Capistrano

PREGOEIRO (A)

Emilio Bezerra Cunha

CPF: 768.787.323-87

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

Geisson Kelisson de Souza Santos

CPF: 037.869.103-16

GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS

**GEISSON KELISSON
DE SOUZA**

SANTOS:03786910316

Assinado de forma digital por
GEISSON KELISSON DE SOUZA
SANTOS:03786910316

Dados: 2020.10.20 10:44:10
-03'00'